

**ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA – NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO**

Código do Objeto	F000002
Descrição do Objeto	Notebook Corporativo Intermediário
Data da Especificação de Referência	2021
Validade da Especificação de Referência	2023
Órgão Demandante	-----
>> Orientação Legal << (Acórdão nº 3287/2010 TCU)	Os critérios EPEAT GOLD e BIOS não deverão contemplar as características das especificações de referência de aquisição de produtos de informática com RECURSOS FEDERAIS .
Fundamentação Legal (Disponível em www.ac.gov.br no caminho: Página Principal/Governo do Estado/Produtos e Serviços de TIC/Regras e Procedimentos)	Resolução nº 07, de 09 de junho de 2008 - Dispõe sobre os padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING no âmbito da Administração Pública Estadual.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS**1. PROCESSADOR**

De 4(quatro) núcleos e 8(oito) threads com frequência de 2.4ghz GHz até 4.2GHz, ou superior, cache de 8(quatro) Mbytes ou superior, compatível com aplicação de 64 bits

2. INTERFACES E SLOTS DE EXPANSÃO

3 (três) portas USB, 2 (duas) 3.0 de 4.8 Gbps ou superior e 1 (uma) 2.0, 1 (uma) porta RJ-45, 1 (um) leitor de cartões de memória integrado compatível com os formatos SD, 1 (uma) porta HDMI, entrada para microfone, fone de ouvido, autofalantes estéreos e uma porta para alimentação de energia.

3. MEMÓRIA RAM

8 (oito) Gbyte tipo DDR4 2.666 MHz, expansível até 32 (trinta e dois) Gbyte.

4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

1 (um) disco rígido do tipo Unidade de Estado Sólido (SSD) com capacidade de 256 GBytes ou superior com velocidade mínima de 500 MB/s (leitura) e 700 MB/s (escrita), com interface M.2.

5. VÍDEO

Memória de no mínimo 2 (dois) GBytes ou superior de padrão DDR4, Placa gráfica de alta



definição dedicada, com sistema de resfriamento ou Placa de vídeo integrada UHD Graphics com memória gráfica compartilhada.***

6. REDE LOCAL

Controlador de rede Gigabit integrado, padrão de rede 10/100/1000Base-TX.

6. REDE SEM FIO

Rede sem fio WLAN 802.11 a/b/g/n/ac e Bluetooth 4.0 ou superior.
Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.

7. TELA

Tela LED HD de 15 polegadas ou superior. Resolução de 1366 x 768 retroiluminada por LED.

8. MOUSE

Ser do tipo Touchpad Multitouch;
Acompanhar mouse optico sem fio com 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll), resolução de 800 dpi, possuir o mesmo padrão de cor do objeto.

9. TECLADO

Teclado Padrão Windows ABNT-2 (possuir todos os caracteres da língua portuguesa/Brasil) ou Padrão Windows Internacional, teclado numérico embutido, teclas de acesso rápido para modo silencioso, Internet e Wireless.

10. ALIMENTAÇÃO

Bateria principal de Íon de Lítio (Li-Ion) ou Polímero de Lítio (Li-Po), com capacidade mínima de 32 Whr ou superior;
Deve possuir fonte de energia bivolt (110 V a 240 V), 50-60Hz.
Deverá vir acompanhado de adaptador do atual padrão Brasileiro (3 pinos) para tomada Padrão Americano -Universal (2 pinos chatos e 1 redondo).

11. PESO

Não ultrapassar 2,3Kg (dois quilos e trezentas gramas)

12. ACESSÓRIOS

Guia de instalação e Pasta para transporte com alça, divisória acolchoada e bolso frontal com zíper.

13. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

Face à adoção dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, e-PING, deverá ser adotado padrões de arquitetura aberta quanto ao sistema operacional, sendo que, padrões proprietários só serão aceitos mediante justificativa.

14. COMPATIBILIDADE

O objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". A comprovação da



compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior e pelo menos uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento “Hardware Compatibility Test Report” emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.

O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.

15. OUTROS REQUISITOS

O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (Sem uso, reforma ou recondicionamento).

O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.

Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto.

Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

16. GARANTIA

A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

16.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

16.3) O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

Observação

*** Para este item deverá ser escolhida configuração de acordo com a necessidade do Órgão.